

T.A. N° 056/2021

CT N° 045/2017 (SEI 19.16.2256.0002234/2019-26)

CT SIAD 9143668

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.635.879/0001-36 com sede na Estrada do Jacaré, n.º 422, Bairro Butantã, CEP: 05.525-080, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sônia Lúcia Pereira de Moura**, CPF n° 952.363.098-91, RG n° 6.900.098-0.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de dispensa de licitação n°. 014/2017, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de 01 (uma) assinatura anual do site de internet *ConLicitação*”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **10/06/2021** até **09/06/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor anual dos serviços passa a ser de R\$ 1.042,40 (um mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 10/06/2021, devido à revisão de 8,0207% do valor da assinatura, conforme proposta da Contratada e acordo entre as partes, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global do Contrato passa a ser de R\$ 1.042,40 (um mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-11 – Fonte 10.1 e suas equivalentes no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Sônia Lúcia Pereira de Moura

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Lucia Pereira de Moura, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 08:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/04/2021, às 18:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/05/2021, às 13:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/05/2021, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1101858** e o código CRC **EB744660**.